

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO/CERHI-RJ - Nº 26

DE 04 de Dezembro de 2007.

**APROVA O PLANO DE INVESTIMENTOS PARA OS RECURSOS ARRECADADOS NA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA EM CORPOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ NOS ANOS DE 2004, 2005 E 2006.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004, reunido em 04 de Dezembro de 2007, onde foi realizada a 20ª Reunião Ordinária, conforme convocação específica, analisou o plano de investimentos para os recursos da cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual referentes ao exercício de 2004, 2005 E 2006 apresentado pelo Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sitemas Lagunares de Marica e Jacarepaguá – Comitê Baía de Guanabara

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Investimentos para os recursos arrecadados com cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual, com alterações, constante do Anexo I a partir da deliberação aprovada pelo Comitê Baía de Guanabara, Deliberação CBG N° 03, de 10 de outubro de 2007, referente aos valores arrecadados em 2004, 2005 e 2006.

Parágrafo Único - A liberação para aplicação dos valores pelo órgão gestor do FUNDRHI para cada projeto que compõe o Plano de Investimentos mencionado no caput deste artigo obedecerá à disponibilidade financeira na sub-conta da região hidrográfica III – Comitê Baía de Guanabara, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2007.

Paulo Canedo de Magalhães  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Anexo I – Resolução CERHI 26/2007

Anexo I – Resolução CERHI 26/2007

**Memória de Cálculo da Aplicação de Recursos da Cobrança Estadual na Área do Comitê Baía de Guanabara 2004, 2005 e 2006**

Foi solicitado pela CT de Institucional e Legal do CERHI/RJ avaliação dos valores constantes na subconta CBG para os anos de 2004, 2005 e 2006 tendo em vista a proposta de investimentos da Cobrança Estadual na área de competência do Comitê Baía de Guanabara aprovadas pelas Deliberações CBG 03/2007.

1. A tabela 1 a seguir apresenta os valores disponíveis na subconta do CBG, para os anos de 2004, 2005 e 2006.

Tabela 1 (**CORRETA**)

<b>RECURSOS CBG 2004, 2005 E 2006</b>	
	<b>2004 a 2006</b>
<b>1 – ARRECADAÇÃO:</b>	
TOTAL arrecadado nos anos de 2004 <sup>1</sup>	R\$ 18.396,23
TOTAL arrecadado nos anos de 2005 <sup>1</sup>	R\$ 125.183,55
TOTAL arrecadado nos anos de 2006 <sup>1</sup>	R\$ 907.951,39
Sub-total =	R\$ 1.051.531,17
<b>2 – VALOR DESTINADO A SERLA <sup>2</sup>:</b>	
SERLA – 10% da Arrecadação na Bacia	R\$ 105.153,12
<b>3 – COMPENSAÇÃO HIDROELÉTRICA</b>	
TOTAL compensação hidroelétricas	R\$ -
Retenção de 1% de PASEP	R\$ -
Alocação para o FECAM (5% do valor já descontado do PASEP)	R\$ -
SERLA – 50% do sub-total da compensação das hidroelétricas	R\$ -
Sub-total =	R\$ -
<b>TOTAL DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO (1 – 2 + 3)</b>	<b>R\$ 946.378,05</b>
Notas:	
1 – Calculado com base nos dados disponíveis na DAF/SERLA	
2 – 5% dos valores arrecadados deverão ser aplicados em Pesquisa de Recursos Hídricos (Lei 4247/03)	

2. A tabela 2 a seguir apresenta a proposta de investimentos para os recursos arrecadados nos anos de 2004, 2005 e 2006 para aplicação segundo os limites para aplicação considerando o disposto pela Lei 4247/03, e o aprovado pela Deliberação CBG 03/2007, com os devidos ajustes para adequação dos valores ao saldo existente na sub-conta.

Tabela 2 - Resolução CERHI-RJ nº 26/2007 (**TABELA CORRETA**)

PLANOS DE INVESTIMENTOS - Cobrança CBG 2004 a 2006						
	ITEM	Valor cobrança anual (90%)	Valo disponível 50% Compensação Setor Elétrico	Total (Cobrança + Compensação)	% Aplicação da cobrança	% Aplicação da Compensação Setor Elétrico
	Total de recursos de cobrança estadual na Baía de Guanabara	R\$ 946.378,05	R\$ -	R\$ 946.378,05	100,00%	
1	Saldo a ser aplicado pelo BG	R\$ 946.378,05	R\$ -	R\$ 946.378,05	100,00%	
obs.	Pesquisa em recursos hídricos (5% sobre o total arrecadado)	R\$ 52.576,56	R\$ -	R\$ 52.576,56	5,00%	
2	<b>AÇÕES DE GESTÃO</b>					
2.1	Implantação da Secretaria Executiva	R\$ 224.291,60		R\$ 224.291,60	24,00%	
2.2	Ações aprovadas pela Diretoria	R\$ 72.208,65		R\$ 72.208,65	8,00%	
3	Aplicações Específicas	R\$ 649.877,81		R\$ 649.877,81	R\$ 69,00	
3.1	Atividades de Gestão <sup>1</sup>		R\$ -		0,00%	
3.2	Elaboração de Projetos <sup>1</sup>		R\$ -		0,00%	
3.3	Ações de Intervenção e Estruturais <sup>1</sup>		R\$ -		0,00%	
	Total de Aplicações do BCG	R\$ 946.378,05	R\$ -	R\$ 946.378,05	100,00%	
NOTAS:						
1 - Valores a serem definidos no prazo de 90 dias pela CT de Gestão, Estudos e Projetos e pela CT de Assuntos Institucionais e Legais.						

correta